



**CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00  
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015  
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais  
E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

## **PORTARIA Nº 020/2024**

*“Dispõe Sobre Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Turmalina/MG no mês de julho de 2024 e dá outras providências.”*

**JOAQUIM DIAS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Turmalina/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 13 e art. 300 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **RECESSO PARLAMENTAR**, o período de 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

**Parágrafo Único.** Durante todo o período do Recesso Parlamentar, fica suspenso o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 01 de agosto de 2024, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

**Art. 3º** - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o Recesso Parlamentar, e na ausência do Presidente responderá como responsável a Secretária da Mesa Diretora.

Este documento foi publicado no  
quadro de avisos da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Em: 15/07/2024  
ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
ESTADO DE MINA GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00  
Avenida Lauro Machado, nº 253 – Centro – Telefax: 38-3527-1015  
CEP: 39660-000 – Turmalina - Estado de Minas Gerais  
E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

**Art. 4º** - O Poder Legislativo terá expediente ao público no horário das 07h00min às 11h00min de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados urgentes e inadiáveis, retornando ao expediente com as atividades normais no dia 01 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único.** Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 119, de 08 de dezembro de 2024, que “*Dispõe Sobre Feriados Municipais e Pontos Facultativos no ano de 2024 e Dá Outras Providências*, excetua-se o disposto no caput do artigo, a suspensão do expediente administrativo no dia 22 de julho de 2024, tendo em vista o **FERIADO MUNICIPAL “Dia do Turmalinense Ausente”**”.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina, 15 de julho de 2024.

  
**JOAQUIM DIAS DE SOUZA**